



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O estudo técnico preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no documento de oficialização da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade de contar com uma empresa especializada é essencial para o melhor gerenciamento dos convênios públicos e para uma maior eficiência na captação de recursos para o município, bem como para a orientação sobre a alocação adequada desses recursos e na prestação de contas.

O município carece de maior suporte ao departamento e servidores responsáveis por esses tipos de serviços que serão contratados. Portanto, a contratação de uma empresa especializada e capacitada é fundamental para suprir essa lacuna e garantir uma gestão eficaz dos recursos municipais.

A contratação de empresa especializada permitirá a capacitação da equipe, implementação e suporte contínuo no uso de tecnologias de gestão pública, otimizando a captação de recursos e o controle de transferências voluntárias.

A gestão eficaz dos sistemas é essencial para cumprir as exigências legais e garantir o uso responsável dos recursos públicos. A falta de treinamento adequado pode resultar em atrasos, erros nas prestações de contas e perda de recursos, agravados por novas regulamentações federais e estaduais.

A contratação de uma empresa especializada é necessária para garantir a eficiência na gestão dos sistemas e obtenção de recursos essenciais, enquanto o município estrutura internamente sua equipe para assumir essas responsabilidades.

A contratação de empresa especializada em consultoria de convênios e captação de recursos é fundamental para complementar o orçamento municipal e financiar projetos em áreas prioritárias como saúde, educação, infraestrutura e assistência social.

A complexidade dos processos de captação de recursos exige conhecimento técnico especializado. Sem o suporte adequado, o município corre o risco de perder oportunidades de captação e prejudicar o desenvolvimento local.

O município enfrenta diversos problemas relacionados à gestão de recursos de convênios e contratos, que são comuns na administração pública. Entre os principais desafios estão: falta de capacitação técnica da equipe municipal nas áreas de captação de recursos e gestão de convênios e contratos, dificuldades na elaboração de propostas para obtenção de recursos financeiros, levando a uma captação limitada, dificuldade na administração de contratos e convênios, o que resulta em problemas de cumprimento de prazos, execução inadequada de obras e serviços e comprometimento de metas, deficiência na prestação de contas, o que pode gerar irregularidades e dificuldades em manter os recursos recebidos ou adquirir novos financiamentos e baixa eficácia na implementação de projetos



devido à falta de suporte técnico especializado que garanta a execução correta e dentro do orçamento e prazo.

Esses problemas impactam diretamente a efetividade das ações do município e a capacidade de gerar novos investimentos, limitando a realização de obras e serviços para a população.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Atualmente o município não possui Plano Anual de Contratações.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

3.1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

3.1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

3.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

3.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

3.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

3.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

3.1.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

3.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

3.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais conjunta com a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida por órgão da Secretaria da Receita Federal, unificada com a Certidão Negativa de Débito com o INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – conforme Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014).



- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade.
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade. (Lei 12.440/2011).

OBS.: As certidões negativas deverão ser do domicílio ou sede da licitante.

3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E CAPACIDADE TÉCNICA

3.3.1. Certidão negativa de pedidos de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade;

3.3.2. Possuir um atestado de capacidade técnica emitido por órgão público, de que a empresa já tenha executado o objeto do presente termo, com êxito, ao longo de pelo menos 10 meses (período de contratação previsto). Comprovando ter atendido município do mesmo porte ou maiores que o contratante

3.3.3. Apresentar declaração de que a empresa dispõe de Corpo Técnico contendo:

3.3.3.1. 01 (um) advogado devidamente inscrito e com suas obrigações em dia com Ordem dos Advogados do Brasil e com especialização na área (pós-graduação, mestrado ou doutorado em Gestão Pública);

3.3.3.2. 01 (um) administrador devidamente inscrito e com suas obrigações em dia no Conselho Regional de Administração e/ou 01 (um) gestor público, também devidamente registrado no Conselho Regional de Administração e com capacitação no Sistema Transferegov (antigos SICONV/ Plataforma+Brasil).

3.3.3.3. 01 (um) dos profissionais da empresa tem que comprovar experiência na realização de serviço afins constante neste edital e termo de referência, envolvendo projetos patrocinados por entes públicos, comprovado por meio de currículo do prestador de serviço descrevendo as experiências profissionais e, no mínimo, 1 (um) certificado em nome do profissional indicado que comprove sua aptidão para o exercício das atribuições requeridas, dentre as atribuições: Certificação como multiplicador da plataforma Transferegov e com capacitação no Sistema Transferegov (antigos SICONV/ Plataforma+Brasil).

3.3.3.4. Comprovação que a empresa possua pelo menos um escritório no Estado de Santa Catarina e um escritório em Brasília – DF, para facilitar a articulação junto aos governos estadual e federal.



3.3.3.5. A empresa contratada deve pertencer ao ramo de atividade relacionado ao objeto da contratação.

A empresa deve comprovar aptidão para a execução dos serviços nas características, quantidades e prazos exigidos pelo objeto descrito, por meio de:

- Comprovação do profissional ou a empresa possuir notória especialização;
- Currículo ou portfólio do prestador de serviços;
- Comprovação de que o preço está de acordo com o praticado no mercado;

3.3.3.6. Declaração do fornecedor atestando que:

- Que cumpre os requisitos de Habilitação;
- Que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- Que inexistem fatos impeditivos ou supervenientes;
- Que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa; e
- Que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

4. DAS QUANTIDADES ESTIMADAS

A quantidade estimada está dentro das necessidades das necessidades da Administração.

Item	Quant.	Unidade	Descrição do Objeto
1	9	mês	Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica e Operacional em gerenciamento de convênios e prestação de contas em instrumentos jurídicos firmados com, o Governo Federal, Governo de Santa Catarina, organismos internacionais, embaixadas, instituições financeiras públicas ou privadas, elaboração e cadastramento de propostas/projetos para captação de recursos, além de articulação com os órgãos públicos de Santa Catarina, suporte/orientação para servidores municipais na operacionalização dos sistemas TRANSFEREGOV, SIGEF, SIMEC, SISMOB, INVESTSUS, SIGTV entre outros que se fizerem necessários à persecução do presente objeto, atuar na articulação entre os setores da municipalidade e monitoramento das propostas, contratos, convênios, execução e auxílio na prestação de contas final, para a Administração Direta, Indireta e Fundações Municipais, com o objetivo de aperfeiçoar os serviços públicos prestados em busca de melhores resultados da administração municipal em favor dos cidadãos.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

No processo de levantamento de mercado para a contratação de uma empresa especializada em assessoria e consultoria em captação de recursos, prestação de contas e administração de contratos e convênios, foram consideradas as seguintes alternativas e características do mercado:

Solução 01: Realizar a contratação de servidor temporário, visto a vantagem da presença física para atendimento imediato e contínuo. Porém, surgem algumas desvantagens do



tipo: processo burocrático, custo elevado com encargos trabalhistas e tempo maior para efetivação da contratação, restando como incompatível com a urgência da demanda.

Solução 02: Realizar a redistribuição interna de pessoal, onde a principal vantagem se dá em virtude dos custos adicionais que uma contratação pode gerar. Porém, o Município não dispõe de servidores capacitados para a execução das atividades específicas, o que inviabiliza essa alternativa.

Solução 03: A contratação de consultorias especializadas em captação de recursos e gestão de convênios e contratos públicos. O mercado apresenta diversas empresas e profissionais que oferecem consultoria e assessoria em áreas relacionadas à gestão pública. Contudo, poucas são as empresas com experiência consolidada no atendimento específico a municípios de porte pequeno, que necessitam de soluções personalizadas e com acompanhamento contínuo.

Após uma análise detalhada dessas alternativas, observou-se que a melhor opção para o município seria a solução 3, contratação de uma empresa especializada, que possua experiência comprovada e equipe capacitada para a execução das atividades necessárias.

Essa escolha se justifica pela necessidade de expertise técnica contínua, capacidade de suporte personalizado, e a flexibilidade para atender de forma eficiente às demandas locais de captação de recursos e administração de contratos e convênios.

As empresas especializadas neste campo possuem expertise técnica única, com capacitação e histórico de resultados em consultoria para municípios em situação semelhante.

Os serviços a serem contratados demandam know-how especializado e experiência comprovada, tanto na elaboração de propostas para obtenção de recursos junto aos órgãos públicos e privados, quanto na gestão de contratos e convênios de alta complexidade, e na prestação de contas com rigorosos controles e acompanhamento das ações.

Outro fator importante é que o município precisa agir rapidamente para otimizar a captação de recursos e gerenciar contratos e convênios vigentes, de modo a garantir a continuidade e o sucesso de projetos em andamento e a viabilização de novos investimentos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de uma empresa especializada, por meio de dispensa de licitação, para prestação de serviços técnicos em convênios e captação de recursos, visando atender às necessidades do Município de Rodeio.

A empresa será responsável por identificar oportunidades, elaborar projetos, acompanhar os processos e garantir o cumprimento dos prazos e normas legais, além de prestar suporte técnico e administrativo para otimizar os processos e evitar a perda de oportunidades.

Os serviços serão executados por profissionais qualificados, utilizando metodologias e ferramentas modernas de gestão de convênios, com acompanhamento contínuo ao longo



do contrato. A opção pela contratação direta será justificada pela especialização comprovada da empresa e pela adequação dos valores ao mercado.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A decisão de parcelar o processo de contratação em um item está diretamente alinhada ao princípio da economicidade, que preconiza a busca pela melhor relação custo-benefício, garantindo a eficiência dos recursos públicos e a otimização dos gastos.

A contratação para a prestação de serviços de assessoria e consultoria na área administrativa, prospecção de fontes de recursos, e acompanhamento de processos e convênios exige uma execução contínua e integrada ao longo do tempo, o que torna inviável o parcelamento dos serviços. Não é possível dividir esse tipo de serviço em parcelas mensais ou por etapas, uma vez que a gestão de convênios e acompanhamento de processos exige atendimento constante e adaptação às mudanças nos processos administrativos e legais ao longo de todo o período de execução.

A captação de recursos depende de ações interligadas e contínuas ao longo do tempo, incluindo o desenvolvimento e o acompanhamento de propostas e projetos junto aos órgãos federais, estaduais e outras fontes de financiamento.

O parcelamento dos serviços poderia resultar em descontinuidade no atendimento, o que prejudicaria a qualidade e a efetividade dos serviços prestados. A prestação de serviços de assessoria e consultoria neste contexto precisa ser integrada e contínua, sem interrupções que possam comprometer o cumprimento dos prazos, a gestão dos processos e o suporte técnico constante que a Prefeitura necessita.

A execução de convênios e a gestão de projetos requerem que as ações sejam realizadas de forma sequencial e sem interrupções. Dividir esses serviços em parcelas poderia dificultar a comunicação contínua com os órgãos públicos e atrasar o andamento de processos, o que poderia impactar diretamente os resultados da captação de recursos e a execução das obras e serviços para a população.

A contratação de uma empresa especializada com um prazo único de 12 meses garante a agilidade e a continuidade nas ações, sem a necessidade de revisões ou novos ajustes ao longo do processo. Isso é especialmente importante considerando que o município estará gerenciando várias fontes de recursos e processos administrativos, o que exige que a empresa contratada tenha um compromisso contínuo com a execução das ações planejadas.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa especializada para serviços técnicos em convênios e captação de recursos busca otimizar os recursos humanos, materiais e financeiros do município.

Essa abordagem elimina a necessidade de ampliar o quadro funcional ou realizar treinamentos caros e demorados, permitindo acesso mais ágil e eficiente a recursos externos sem onerar os cofres municipais.

A empresa utilizará ferramentas especializadas para identificar oportunidades e gerenciar convênios, evitando a necessidade de adquirir equipamentos ou softwares específicos.



Além disso, a atuação da empresa assegura o cumprimento das normas e prazos dos órgãos financiadores, evitando penalidades e garantindo a transparência na gestão dos recursos. Dessa forma, a contratação direta é uma solução vantajosa, garantindo resultados positivos para a gestão municipal e o atendimento às demandas da população.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência dos procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos.

A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

11. CONTRATAÇÃO CORRETALAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e não prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Este Estudo não identificou impactos ambientais decorrentes da contratação.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A partir do presente Estudo Técnico Preliminar, considerando a análise das alternativas de atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, esta equipe de planejamento da contratação conclui pela viabilidade da contratação, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência e efetividade.

Rodeio 10 de março de 2025.

Adiel Zermiani
Secretário de Administração e Finanças